



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 2178, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 101 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal do Brasil, das unidades abaixo, por não realizarem Execução Financeira, Orçamentária e Patrimonial.

CNPJ	ESTABELECIMENTO
07.947.821/0005-02	GER6/ANAC
07.947.821/0007-74	GER3/ANAC
07.947.821/0010-70	ESCRITÓRIO DE AVIAÇÃO CIVIL DE CURITIBA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**